DECRETO Nº 898/2003

SÚMULA_ :Dispõe sobre Abertura de **Crédito Adicional Suplementar.**
À Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal , DECRETO

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1258/2003 de 02.12.2003, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite R$1.130.000,00 (Hum milhão cento e trinta mil reais),assim discriminado :

03.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÁO
03.02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.03032-005–Manutenção do Depart. de Recursos Humanos
3190.00.00 - Aplicações Diretas..... 130.000,00
-0-
05.00 – SECRETARIA DE EDUCACÁO, CULTURA E ESPORTES.
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACÁO
12.361.05022-009- Manutenção do Ensino Fundamental
3190.00.00 - Aplicações Diretas 70.000,00
3390.00.00 - Aplicações Diretas 50.000,00
12.361.05011-004 –Construção e Ampliação de Escolas
4490.00.00 - Aplicações Diretas..... 30.000,00
-0-
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE E ACÁO SOCIAL
06.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.06022-011 – Manutenção do Departamento de Saúde
3190.00.00 - Aplicações Diretas..... 50.000,00
3390.00.00 - Aplicações Diretas..... 200.000,00
-0-
06.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.06032-012 –Fundo Municipal de Assistência Social
3350.00.00 – Transf.Inst.Privadas Sem Fins Lucrativos 50.000,00
-0-
08.00 – SECRETARIA MUN. DESENVOLV.URBANO E OBRAS
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
16.482.08011-010 –Construção de Casas Populares
4490.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00

08.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26..122.08052-017 – Manutenção do Departamento de Transporte	
3390.00.00 - Aplicações Diretas.....	80.000,00
15.452.08071-014 –Ampliação ,Melhoria, Cons.Vias Públicas	
4490.00.00 – Aplicações Diretas.....	50.000,00
04.122.08132-020 –Manutenção Dep.Serviços Urbanos	
3190.00.00 - Aplicações Diretas.....	220.000,00
3390.00.00 - Aplicações Diretas.....	100.000,00
Total Geral	1.130.000,00

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art.43, parágrafo II, da Lei 4320/64, **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRRECADAÇÃO** , verificado no exercício

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará-Pr, em 02 de dezembro de 2003.

Mohamad Ali Hamze
Prefeito Municipal